

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

LEI MUNICIPAL N.º 498, de 10 de dezembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 356/2005, REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei Municipal N.º 356, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I – educação infantil e ensino fundamental;

II – assistência e apoio ao educando;

III – desenvolvimento do esporte amador;

IV – divulgação da cultura;

V – divulgação e exploração do potencial turístico do Município;”.

Art. 2º O art. 23 da Lei Municipal N.º 356, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo contempla os seguintes Departamentos:

I – Departamento de Educação;

II – Departamento de Esporte;

Publicado no Mural Público Municipal

Em: 10 / 12 / 10

Serido(a) Público Designado

Retirado no Mural Público Municipal

Em: 11 / 01 / 11

Serido(a) Público Designado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

III – Departamento de Cultura;

IV – Departamento de Turismo.

Art. 3º Fica incluído a Lei Municipal N.º 356, de 23 de dezembro de 2005, o seguinte art. 25-A:

“Art. 25-A. O Departamento de Saúde contempla o Setor de Serviços Administrativos”.

Art. 4º O art. 29 da Lei Municipal N.º 356, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos contempla os seguintes Departamentos:

I – Departamento de Transportes;

II – Departamento de Obras e Serviços Públicos”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, 10 de dezembro de 2010.

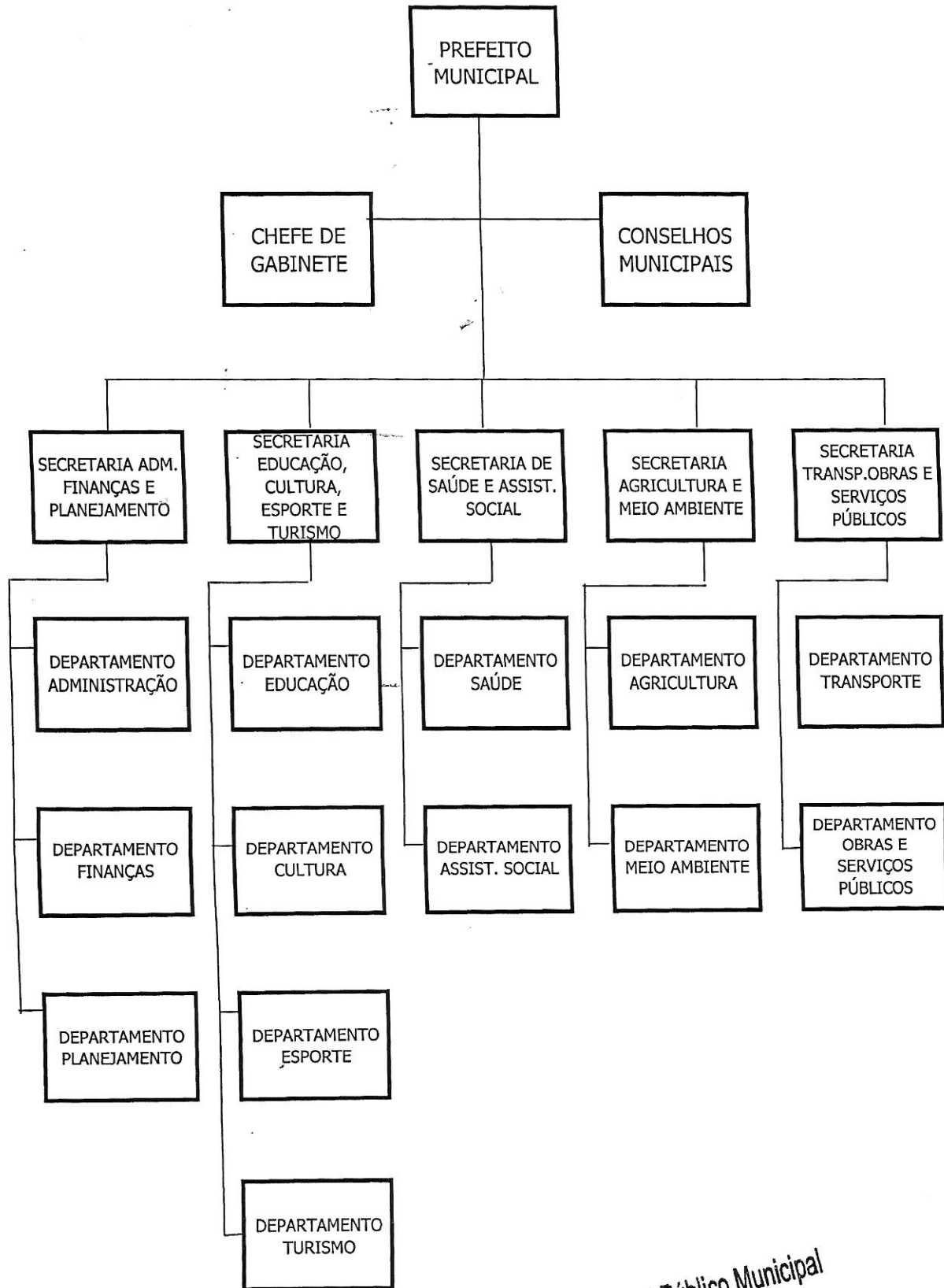

Jorge Antonio Comunello
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Mural Público Municipal
Em: 30 / 12 / 10
Servidor(a) Público Designado

Retirado no Mural Público Municipal
Em: 11 / 01 / 11
Servidor(a) Público Designado

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL



Publicado no Mural Público Municipal

Em: 10/12/10

Servidor(a) Público Designado

Retirado no Mural Público Municipal

Em: 11/09/11

Servidor(a) Público Designado